



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0050/2018

Conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, vem a esta Diretoria projeto de lei complementar n. 1.041, de autoria do vereador Antonio Carlos Albino, que altera o Código Tributário, para prever cassação da licença de estabelecimento utilizado na prática do crime de receptação qualificada.

Sob o viés financeiro-orçamentário este órgão técnico não possui elementos necessários para quantificar o impacto na arrecadação do município com a cassação dos estabelecimentos que porventura poderão ser enquadrados na presente lei complementar. Quanto ao mérito da questão, temos que a decisão Plenária é soberana.

Retorne-se à Comissão de Finanças e Orçamento para deliberação.

Jundiaí, 29 de outubro de 2018.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos